



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.888 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre permuta de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté"

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº(s) 14.951/17, 15.195/17, 74393/2018 e considerando os termos da Ordem Interna nº 12/2019, constante às fls. 1058 do processo administrativo nº 74.393/2018

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permutado o Box/Loja 34 do Piso Superior outorgado ao Sr. Fernando Luiz Kobayashi – CPF nº 121.983.648/67 com o Box/Loja 46 do Piso Térreo, localizadas no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté", na forma estabelecida no Decreto nº 14055, de 29 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoador e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de dezembro de 2020.

  
**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**